



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 077/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 07/03/22

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, aditivo de prazo por igual período, ou seja, por mais **05 (cinco) meses**, ao contrato nº 73/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Plantões Médicos, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com vigência até **18/04/2022**.

Justifico a necessidade da continuidade destes serviços para podermos manter os atendimento médicos durante o período noturno, finais de semana e feriados.

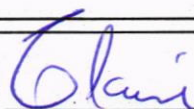
Solicito que conste no Contrato os dias que serão feriados no município:

Mês / Ano	Dia
Abril 2022	15 e 21
Maio 2022	01 e 09
Junho 2022	16
Setembro 2022	07

Atenciosamente,


 Rosana Ruy de Souza
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome

Assinatura

Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 73/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com vigência até **18/04/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais **05 (cinco) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Aditivo acarretará custos adicionais a administração no valor total de **R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 73/2021.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 073/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa clínica Médica Previt Saúde Ltda.

A Secretaria de Saúde se manifestou pelo aditamento contratual, justificando a necessidade de manutenção dos serviços, em especial devido a necessidade de cobertura por profissionais médicos durante o horário de funcionamento da única Unidade de Saúde do Município, por período integral de 24 (vinte e quatro) horas. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá



ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, a secretaria solicitante informa que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretária Municipal responsável pelo setor.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e acatando-se o solicitado, de aditamento por um período de mais 050 (cinco) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 064/2022

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 73/2021.**

Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 73/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 11/2021 – Ata de Registro de Preços n° 28/2021, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.086.924/0001-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

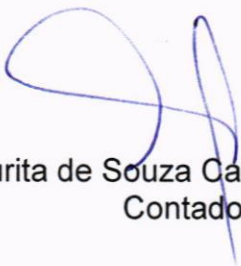
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 064/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 73/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021 – Ata de Registro de preços nº 28/2021, firmado com a empresa CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Equipiano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00
10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03092 E 00335 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03092 EA 00335 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00
Total Geral	0,00	249.458,00	0,00	249.458,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2022

Contas de despesa: 3092

457



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**
CNPJ: **41.086.924/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:23 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **2061.7D59.12E6.8AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.086.924/0001-30
Razão Social: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
Endereço: RUA CACHOEIRA 768 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR /
86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040602232036117231

Informação obtida em 06/04/2022 08:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Luiz**, inscrito no CPF nº 802.657.829-53, RG nº 49385099, resolvem aditar o contrato nº 73/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, firmado entre ambos em 18/11/2021, com vigência por 05 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021 – Ata de Registro de Preços nº 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até **17/09/2022**, conforme previsão constante na cláusula décima quinta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)**, conforme quantidades abaixo especificadas:

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lot e 001	1	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e	HR	1059	100,00	105.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

			inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas				
Lot e 001	2	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	HR	1152	100,00	115.200,00
TOTAL.....							221.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3092	08.002.10.301.0350.2027	335	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

462

PAULO HENRIQUE

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE

LUIZ:80265782953

LUIZ:80265782953

Dados: 2022.04.06 09:36:13 -03'00'

Paulo Henrique Luiz

Clinica Medica Previt Saúde Ltda – Contratada



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 73/2021 - Previt

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

6 de abril de 2022 09:54

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 73/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 11/2021 – Ata de Registro de Preços n° 28/2021, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.086.924/0001-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 73 2021 - Previt - Prazo e Valor.pdf**
384K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2191 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 06 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO**Ano VIII**
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2191/2022-|01|- Data 06/04/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021.

REF.: Pregão Presencial n.º 11/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 28/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 17/09/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS : Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/04/2022.**

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2191/2022-|02| Data 06/04/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, com previsão de abertura para o dia 07/04/2022, às 14h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame para análise, visando possíveis alterações, em razão de impugnação impetrada pelo Sr. Napoleão Lopes Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 42.368. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 11/2021, numeradas do nº 451 ao nº 465, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações